



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

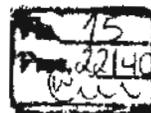
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 4947/1996		
Ementa DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO PARQUE SÃO LUIZ, JUNTO À PRAÇA JÚLIO MESQUITA. [RUA MARIA SEGRE ESCUDERO, A SITUADA ENTRE A AV. CLARICE DE SOUZA ALMEIDA E A AV. VITÓRIO PAVAN; E RUA FRANCISCO ESCUDERO, A SITUADA ENTRE A AV. JOÃO TORESIN E A AV. VITÓRIO PAVAN]		
Data da Norma 27/12/1996	Data de Publicação 30/12/1996	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa Projeto de Lei n° 7000/1996 - Autoria: João da Rocha Santos		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Autor: JOÃO DA ROCHA SANTOS ALTERADA pela Lei n.º 9.751/2022		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 26/04/2022	Norma Relacionada Lei n° 9751/2022	Efeito da Norma Relacionada Alterada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Proc. nº 24.301-2/96-

LEI Nº 4.947, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina vias públicas do Parque São Luiz, junto à Praça Júlio Mesquita.

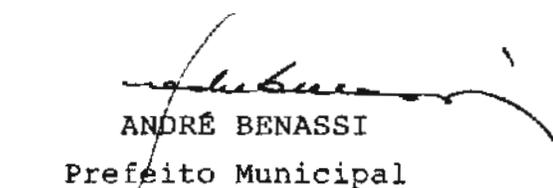
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 1.996, PROMULGA a seguinte - Lei:

Art. 1º - São denominadas as seguintes vias públicas do Parque São Luiz, junto à Praça Júlio Mesquita, assinaladas na planta integrante desta lei:

I - "Rua MARIA SEGRE ESCUDERO", situada entre a Avenida Clarice de Souza Almeida e a Avenida Vitorio Pavan;

II - "Rua FRANCISCO ESCUDERO", situada entre a Avenida João Toresin e a Avenida Vitorio Pavan.

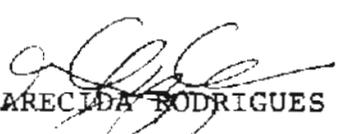
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis.



MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

